



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros
Reunião do Conselho Disciplinar de 07/06/2017

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0543/1617 Parede FC 2 - S Alenquer Benfica 6

Ricardo Sampaio Lopes, patinador do Parede Futebol Clube, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Séniores 3ª Divisão

1170/1617 CD Boliqueime 6 - HC Mealhada 5

João Filipe Ribeiro Pascoal Timóteo, patinador do Hóquei Clube da Mealhada, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Sub 20

1426/1617 SL Benfica 17 - C Infante Sagres 2

Justino Manuel Sobrinho Cardoso, delegado do Clube Infante Sagres, foi punido(a) com cinco dias de suspensão de actividade a partir de 05.06.17, multa de €26,50 (vinte e seis euros e cinquenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**FPP**Federação de Patinagem
de Portugal

07/06/2017

Disciplina**Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações****Reunião do Conselho Disciplinar de 07/06/2017****Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão****0168/16 AD Sanjoanense 4 - AD Valongo 5**

Ass. Desp. Sanjoanense, foi punido(a) com, multa de €185,50 (cento e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

0169/16 FC Porto/Fidelidade 9 - SL Benfica 7

Futebol Clube do Porto, foi punido(a) com, multa de €159,00 (cento e cinquenta e nove euros), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

0169/16 FC Porto/Fidelidade 9 - SL Benfica 7

Sport Lisboa e Benfica, foi punido(a) com, multa de €185,50 (cento e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios